



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

LEI Nº. 2.027, DE 23 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Programa vigente, do corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, conforme disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
1040	03.12.08.244.1003.2.269	660 – Trans.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção do Piso Variável de Alta Complexidade PVAC	Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00
1041	03.12.08.244.1003.2.269	660 – Trans.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	Manutenção do Piso Variável de Alta Complexidade PVAC	Fundo Municipal de Assistência Social	3.000,00
1042	03.12.08.244.1003.2.269	660 – Trans.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – P Jurídica	Manutenção do Piso Variável de Alta Complexidade PVAC	Fundo Municipal de Assistência Social	4.000,00
1043	03.12.08.244.1003.2.269	660 – Trans.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção do Piso Variável de Alta Complexidade PVAC	Fundo Municipal de Assistência Social	5.000,00
						Total	22.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Ficha	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
405	03.12.08.244.0036.2.257	660 – Trans.de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção dos serviços de Proteção Social Especial	Fundo Municipal de Assistência Social	22.000,00
					Total		22.000,00

Art. 3º - O referido programa e sua respectiva ação ficam criados na Unidade Orçamentária-**Fundo Municipal de Assistência Social**, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art.1º.

Art. 4º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesas e fontes de recursos para execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 23 DE JUNHO DE 2022

**Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal**